

**RECICLEIROS**  
**COTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**  
**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**  
**CATAGUASES-MG**

## 1 OBJETO

A RECICLEIROS realizará cotação para execução de reforma em galpão, localizado em Cataguases/MG, para uso como UPMR- Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis.

A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada para realização dos serviços, equipamentos e os materiais necessários conforme escopo abaixo. Este memorial estabelece as condições técnica mínimas a serem obedecidas no fornecimento dos itens contratados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos.

**Obra: Reforma Galpão Unidade: Cataguases/MG.**

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos e com as especificações mínimas contidas neste memorial, obedecendo aos princípios da boa técnica e seguindo rigorosamente as Normas Brasileiras;

A CONTRATADA deverá manter em obra um quadro técnico suficiente para o perfeito andamento da obra e cumprimento dos prazos;

A CONTRATADA deve recolher e manter na obra a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Projeto assinada pelo responsável pela execução e pelo proprietário;

O local de trabalho deverá ser mantido sempre limpo, realizando periodicamente remoção de entulhos e destinando este material de forma rigorosamente correta, conforme estabelecido pelo município e as boas práticas de preservação do meio ambiente;

A contratada obriga-se a atender as normas de segurança e higiene do trabalho durante todo o período da obra. Para tanto exige-se o cumprimento da norma NR 18 - "Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção";

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e exigência de utilização de EPI pelos funcionários, visando total segurança a todos presentes na obra. O cumprimento deste item será rigorosamente cobrado pela CONTRATANTE, podendo esta solicitar a paralisação dos serviços em caso de descumprimento;

Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA;

É de competência da empreiteira o fornecimento de todas as ferramentas, maquinários e materiais adequados para a perfeita execução dos serviços contratados;

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados;

Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro;

Fica reservado à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e nos demais documentos técnicos e contratuais;

Somente serão tratados como **ADITIVOS** serviços que não estejam abordados no memorial descritivo, projetos ou qualquer outra documentação formalizada entre as partes;

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA somente poderá executá-los após**

**aprovação da FISCALIZAÇÃO.** A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados;

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços existentes no local de execução, vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e outros detalhes que interferem diretamente na execução dos serviços, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", a fim de que se certifiquem do preço ofertado para os itens constantes da planilha estimativa fornecida;

As listas de materiais, quantitativos da planilha e outros materiais que venham a ser necessário para a correta execução de todos os serviços devem ser validadas pela CONTRATADA, a fim de que se certifiquem do preço ofertado para os itens constantes da planilha estimativa fornecida;

A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma de construção para aprovação da CONTRATANTE e deve se responsabilizar por atrasos de obras, buscando alternativas para correção dos prazos.

### **3 CONSTRUÇÃO CIVIL**

#### **3.1 GALPÃO**

**3.1.1. ESTRUTURA:** Deverá ser em estrutura pré-moldada com cobertura em estrutura metálica;

**3.1.2. FUNDAÇÃO:** Deverá ser em blocos de concreto sobre estacas;

**3.1.3. FECHAMENTO LATERAL:** Parede em alvenaria com altura de 06 metros, opções bloco de cimento aparente ou tijolo de argila, nesta opção a parede (tijolo argila) deverá ter chapisco + reboco + pintura;

**3.1.4. VENTILAÇÃO:** Deverá conter uma janela alta em cada vão entre pilares;

**3.1.5. COBERTURA:** Com telha metálica trapezoidal intercaladas com algumas telhas translúcidas para aproveitamento da claridade natural;

**3.1.6. TELHADO/SISTEMA DE VENTILAÇÃO:** O telhado do galpão deverá conter sistema de ventilação com exaustores;

**3.1.7. CALHAS, RUFOS:** em chapa aço (de preferência em aço galvalume) com espessura mínima 0,50 mm;

**3.1.8. Piso de concreto armado com tela Q138, concreto fck mínimo 20 Mpa, espessura mínima de 15 cm;**

**3.1.9. O piso deverá ter como base bica corrida;**

**3.1.10. O piso deverá ser submetido a cura conveniente, conservados constantemente úmidos, de modo a evitar fissuras por retração;**

**3.1.11. O concreto deve ser polido, oferecendo perfeitas condições de tráfego de equipamentos;**

**3.1.12. Deverá ser realizado juntas de dilatação, dimensionamento de responsabilidade da CONTRATADA, de modo que não ocorra fissuração por dilatação do concreto;**



## 3.2 PRÉDIO ADMINISTRATIVO

### 3.2.1. PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS

- 3.2.1.1. Execução de regularização de contrapiso para assentamento do piso;
- 3.2.1.2. Assentamento de piso cerâmico nos vestiários, tamanho 30x30 cm, PEI 5, cor branco, antiderrapante (qualquer alteração consultar contratante);
- 3.2.1.3. Assentamento de revestimento lateral cerâmico 30x30 cm, cor branca, brilhante, até 1,90 m de altura nos boxes de chuveiros e 1,10 m no restante das paredes (qualquer alteração consultar contratante);
- 3.2.1.4. Deve ser aplicado com argamassa colante de acordo com a especificação do fabricante;
- 3.2.1.5. As juntas devem ser em material epóxi, perfeitamente alinhadas e espessura uniforme;
- 3.2.1.6. Onde não houver revestimento lateral, deve-se executar rodapés com as mesmas placas cerâmicas com altura de 10 cm;
- 3.2.1.7. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos;
- 3.2.1.8. As divisórias dos banheiros poderão ser feitas em granito, se for de preferência do fornecedor;
- 3.2.1.9. Revestimento dos bancos de alvenaria nos vestiários (mesmo revestimento lateral);

### 3.2.2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

- 3.2.2.1. Execução de estrutura de concreto armado moldado in loco, conforme projeto estrutural;
- 3.2.2.2. Execução de fundação de concreto armado, rasa (sapata), conforme projeto estrutural;
- 3.2.2.3. Todas as estruturas devem ser executadas de acordo com a NBR 6118;
- 3.2.2.4. Garantir cobrimento adequado para todas as estruturas;

### 3.2.3. ALVENARIA

- 3.2.3.1. As paredes de alvenaria a construir indicada no projeto arquitetônico deverão ser de tijolo cerâmicos (9x19x19 cm), apresentar prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais empregados;
- 3.2.3.2. O prumo da parede deverá ser verificado periodicamente e comprovado após finalização;
- 3.2.3.3. A alvenaria nos vestiários e refeitórios deverá ser chapiscada e rebocada, obedecendo a NBR 7200;
- 3.2.3.4. O reboco deverá ser alisado e desempenado, devendo possuir textura e composição uniforme e espessura máxima de 15 mm;
- 3.2.3.5. As divisórias dos chuveiros e sanitários deverão ter altura de 1,90 m, conforme projeto arquitetônico;
- 3.2.3.6. Estruturas de concreto armado de amarração devem ser previstas pela CONTRATADA, caso julgue necessário;
- 3.2.3.7. Todos os vãos de janelas deverão conter vergas e contravergas de concreto armado, com duas

barras de Ø 6,3 mm, CA 60, com dimensões na espessura da parede e h (altura) não inferior a 10 cm;  
3.2.3.8. Execução de bancos em alvenaria nos vestiários;

## 4 FOSSO DA MOEGA

### 4.1 Escavação do fosso;

4.2 Lastro de concreto no fundo do fosso de no mínimo 5 cm de espessura, deixar declividade indicada para um dos lados e deixar um tubo de drenagem com brita, conforme projeto;

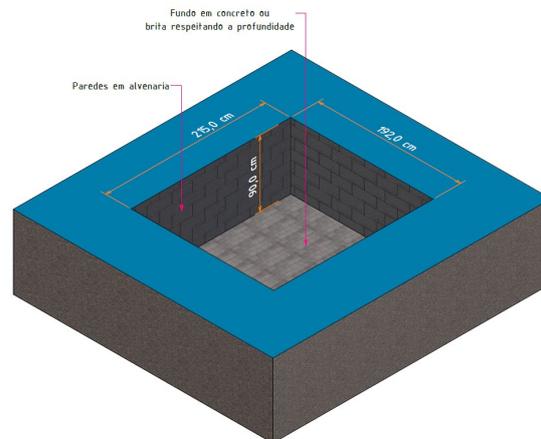
4.3 Alvenaria de vedação em bloco de concreto ou tijolo cerâmico, deve apresentar prumo e alinhamentos perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais empregados;

4.4 Impermeabilização de toda a estrutura em contato com solo, da seguinte forma:

- O piso deve ser concretado com aditivo cristalizante para impermeabilização (ref. Bautech Bloqueio de Umidades);
- Na alvenaria, chapiscar com aditivo adesivo polimérico de base acrílica de alto desempenho (ref. Murafan 39);
- Na alvenaria, aplicar argamassa polimérica impermeabilizante, 3 de mãos cruzadas, conforme indicação do fabricante (ref. Viaplus 7000);
- Aplicação de revestimento impermeável rígido (ref. MC-Proof 100);
- Garantia de impermeabilização por 10 anos;

**IMPORTANTE: deve-se verificar a necessidade da execução da impermeabilização, esta é uma solução técnica para casos em que tenha grande presença de água.**

4.5 Instalação dos acessórios metálicos fornecidos pelo fabricante.



## 5 PINTURA

5.1 Demarcação dos corredores e locais de depósitos, com linhas na cor amarela e interior na cor azul, ambos em tinta piso;



**5.2** A pintura das paredes internas do refeitório deve ser na cor branca com massa corrida e posterior pintura com selador e tinta PVA de boa qualidade;

**5.3** A pintura das paredes internas e da laje do escritório deve ser na cor branca com massa corrida e posterior pintura com selador e tinta PVA de boa qualidade;

**5.4** Pintura das paredes internas dos vestiários (acima de 1,10 m) deve ser na cor branca com massa acrílica e posterior pintura tinta acrílica de boa qualidade;

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. Nunca, porém, menos que duas;

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário;

## 6 OUTROS SERVIÇOS

**6.1** Instalação de forro de PVC na área refeitório e escritório;

Forro em régua de PVC, frisado branco, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon, com acabamento meia cana e roda-teto. Para especificações e detalhamentos, seguir orientações do fornecedor e fabricante;

## 7 ESTRUTURA METÁLICA E ESQUADRIAS

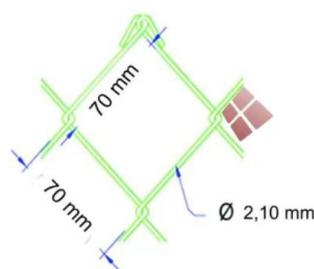
**7.1** Fornecimento e instalação de 20 exaustores eólicos na cobertura, distribuídos uniformemente em ambas as águas da cobertura;

Deverá prever acabamento em rufo metálico para vedação do buraco de instalação, se necessário;

Todos os parafusos deverão ser vedados com selante adequado;



**7.2** Fornecimento e instalação de alambrado em estrutura metálica com tubo de ferro de 1 ½” com espessura de 1,50mm como estrutura principal e 1 linha de travante de tubos 5/8” com espessura de 0,90mm e tela alambrado galvanizada do tipo malha 70 e fio #14, fixada com arame galvanizado fio #12. A estrutura principal deve ser fixada no piso com chapa 2,0 mm e parabolts, deve estar firmemente fixado e sem arestas vivas que possam oferecer risco para trabalhadores, a tela deve estar bem esticada sem a formação de barrigas, conforme projeto [C+CDN] ALAMBRADO e [C+CDN] LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;



**7.3** Fornecimento e instalação de portas de madeira com batentes para vestiários com tamanho

0,80x2,10 m, pintadas (branco) ou envernizadas;

7.4 Fornecimento e instalação de portas de alumínio e fechamento em acrílico fumê, com batentes, de giro, para boxes dos vestiários, com tamanho 0,60x1,80 m (para substituição consultar contratante);

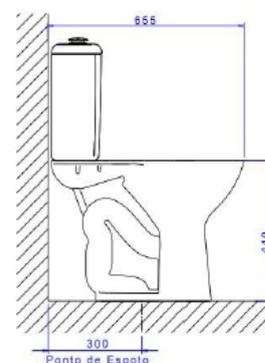
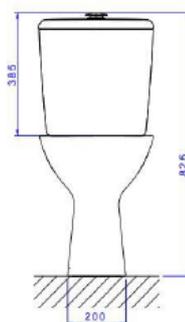
7.5 Fornecimento e instalação de janelas em aço no vestiário masculino, do mesmo padrão das janelas existentes no vestiário feminino;

7.6 Deve-se realizar revisão geral do telhado para fechamento de goteiras e verificação das descidas de água pluvial (não serão aceitos vazamentos após revisão do telhado);

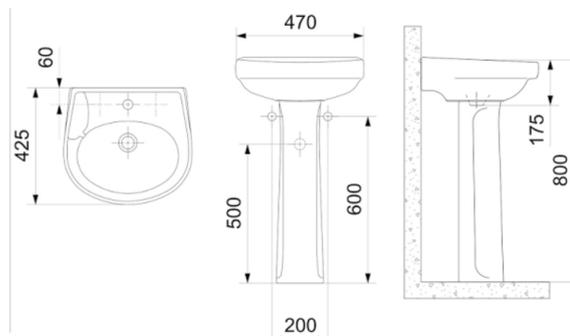
## 8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1 Fornecimento e instalação de chuveiros elétricos nos banheiros/vestiários;

8.2 Fornecimento e instalação de vasos sanitários com caixa acoplada e assento (ref. Izy conforto Deca), na cor branca;



8.3 Fornecimento e instalação de lavatórios de louça, na cor branca (ref. Incepa cód. 46007);



8.4 Fornecimento e instalação de pia sintética, com cuba inox, de 120x55 cm, inclusive sifão;



**8.5** Fornecimento e instalação de torneiras nas pias do banheiro/vestiário, de bancada, metálica;



**8.6** Fornecimento e instalação de torneira no refeitório, longa móvel (linha misty ref. 1169-MY – Fabrimar). Poderá utilizar marca similar, desde que tenha as mesmas medidas e características;



**8.7** Execução de instalações hidrossanitárias para pias do refeitório, inclusive cortes de paredes existentes;

**8.8** Instalação de esgoto para interligação de marmiteira;

**8.9** Execução das instalações hidrossanitárias para o banheiro/vestiário;

**8.10** Instalação de ponto de água na área de recebimento de materiais;

**8.11** Instalação de ponto de água para bebedouro;

**8.12** Instalação de ponto de água para climatizadores;

## **9 PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**9.1** Elaboração de projeto e aprovação perante corpo de bombeiros local;

**9.2** Instalação de hidrantes conforme normas dos bombeiros;

- 9.3 Instalação de bombas e tubulações;
- 9.4 Fornecimento e instalação de sinalização de emergência conforme projeto;
- 9.5 Fornecimento e instalação de iluminação de emergência conforme projeto;
- 9.6 Fornecimento e instalação de extintores de incêndio conforme projeto;
- 9.7 Execução de demais medidas previstas no projeto aprovado;

## 10 OMISSOS

- 10.1 Limpeza geral no início da obra, para que ofereça segurança a todos os trabalhadores (no segundo pavimento há presença de muitos pombos);
- 10.2 Limpeza geral ao final da obra, para que fique pronto para a operação;

## 11 DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá visitar o local onde será executada a obra, adquirindo pleno conhecimento de todos os fatores intervenientes para elaboração da proposta e boa execução dos trabalhos. Deve prever TODOS os serviços necessários para que atenda o escopo acima descrito. A CONTRATADA deverá fornecer documentos periódicos de acompanhamento de obra.

### Documentos:

- Relatório semanal de obra com registro fotográfico;
- Cronograma;
- Documentação de segurança no trabalho ATUALIZADOS, para cada atividade desempenhada, de acordo com normas do Ministério do Trabalho.

## 12 ESPECIFICAÇÕES

O proponente deverá atender as especificações do presente memorial e detalhamentos dos documentos abaixo relacionados, fornecidos pela contratante:

[CTG] ALAMBRADO  
[CTG] FOSSO DA MOEGA KUBITZ  
[CTG] ALTERAÇÃO CIVIL  
[CTG] LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  
[CTG] ARQUITETONICO  
[CTG] LAYOUT PRODUTIVO  
[CTG] ELETRICO

## 13 PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser elaborada considerando empreitada global com preço fixo em R\$ (reais). A apresentação da proposta de preços deverá constar os preços de material e mão de obra, por item e global.

## 14 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços terão início imediato após conclusão da negociação e o término será conforme cronograma. O não atendimento dos prazos sem as devidas justificativas formais ao CONTRATANTE, poderá acarretar rescisão de contrato caso esta julgue necessário ou cobrança de multa diária formalizada em contrato.

## 15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme condições negociadas, com o aceite técnico emitido pelo Responsável da RECICLEIROS, conforme o seguinte procedimento:

- 1 – Envio de planilha de medição (período definido em negociação), com relatório fotográfico

semanal;

2 - Aprovação da medição e autorização para emissão da Nota Fiscal;

3 – Emissão e envio da Nota Fiscal;

4 – Pagamento em no máximo 15 dias;

A **RECICLEIROS** reserva-se o direito de julgar a seu critério a melhor proposta sem ressarcimento as empresas que não forem contratadas.

## **16 DO CONTRATO**

Com a empresa considerada vencedora pela **RECICLEIROS**, será elaborado contrato de empreitada global, baseado nas condições ora apresentadas.

## **17 ENGENHEIRO CIVIL ENCARREGADO**

A empresa deverá designar um Engenheiro que acompanhará o desenrolar das obras, dando a assistência técnica necessária durante todo o período de construção.

A **RECICLEIROS** designará um Responsável para acompanhamento e fiscalização da obra.

## **18 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPREITEIRA**

A contratada obriga-se a executar a obra com a melhor técnica, e observância rigorosa dos Projetos e Especificações Técnicas.

Os serviços que forem executados com vícios, defeitos, em virtude de ação, omissão voluntária, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior da especificada, serão desmanchados e refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da contratada.

Documentação dos Funcionários: A contratada deverá apresentar obrigatoriamente no momento do início da obra a documentação dos funcionários que atuarão na obra.

Todas as despesas com órgãos Públicos, Previdência Social, Órgãos de Classe, etc., correrão por conta da empreiteira, bem como as instalações provisórias da obra, devendo ser obedecidas às especificações apresentadas pela **RECICLEIROS** atendendo os dispositivos da Norma Regulamentadora 18 (NR 18).

Cataguases, 18 de Agosto de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

---

**RECICLEIROS**  
CNPJ: 14.845.914/0001-68